



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG
PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE - 30
TEL(32) 3576-1105. prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

LEI Nº 890/2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e, Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no importe de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base de 2014.

04.122.002.2.0019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
15.452.002.2.103 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
Total de Suplementação	27.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação do saldo da seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

15.451.013.1.0034 Construção e Manutenção de Calçadas Ruas e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	27.000,00
Total de anulação	27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 05 de dezembro de 2014.

Ronaldo Marotta de Souza
Prefeito Municipal

